



INDICAÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal:

Indica ao Prefeito Municipal, ouvido o Plenário, que proceda com o encaminhamento da presente demanda à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com cópia ao Setor de Fiscalização e Posturas, para que sejam adotadas as providências administrativas cabíveis em relação ao lote localizado ao lado do número 136 da Rua São Marcos, em razão de seu estado de abandono e das condições que vêm colocando em risco a saúde, a segurança e a qualidade de vida dos moradores da região.

A presente indicação decorre de diversas reclamações encaminhadas a este gabinete por moradores da localidade, que relatam a situação crítica do referido terreno. Segundo os relatos recebidos, o imóvel encontra-se tomado pelo mato alto e pelo acúmulo de detritos, criando um ambiente propício para a proliferação de animais peçonhentos e vetores de doenças, além de comprometer a segurança e o bem-estar da comunidade.

Os moradores informam que o local tem registrado o aparecimento frequente de cobras, ratos, baratas e outros animais nocivos à saúde pública, gerando constante preocupação para as famílias que residem nas proximidades. Há ainda relatos de que o terreno vem sendo utilizado como esconderijo por pessoas mal-intencionadas e para a prática de atos indevidos, aumentando a sensação de insegurança na vizinhança.

Importante destacar que a Lei Complementar nº 008/2016, que institui o Código de Posturas do Município de João Monlevade, estabelece em seu artigo 21 que todo proprietário de terreno, edificado ou não, é obrigado a mantê-lo capinado, drenado e em perfeito estado de limpeza e conservação, evitando sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza.

Da mesma forma, o artigo 3º, inciso XXI, proíbe expressamente a manutenção de matagal, entulhos, lixo, água parada ou quaisquer materiais nocivos à saúde da coletividade em áreas urbanas. O §1º do artigo 21 prevê, inclusive, que, constatada a omissão do responsável, o Município poderá executar diretamente os serviços de limpeza e promover a cobrança dos custos correspondentes ao proprietário.

Além disso, nos termos do Decreto Municipal nº 117/2021, compete ao Setor de Fiscalização e Posturas realizar vistoria técnica, promover a notificação formal do responsável e, em caso de descumprimento, aplicar as medidas administrativas cabíveis, incluindo multas e eventual execução compulsória dos serviços de limpeza.

Diante do exposto, solicita-se a realização de vistoria técnica no local, a identificação e





Câmara Municipal de
João Monlevade
Câmara forte, cidade forte!

notificação do proprietário para que promova a imediata limpeza e regularização do terreno e, caso não haja cumprimento das determinações legais, a adoção das demais providências previstas na legislação municipal.

A presente indicação busca preservar a saúde pública, garantir maior segurança aos moradores e assegurar condições adequadas de limpeza, conservação e qualidade de vida para toda a comunidade da Rua São Marcos.

Sala de Sessões da Câmara, 11 de junho de 2026 .

Bruno Nepomuceno Braga

Vereador - AVANTE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330034003700310039003A005000

Assinado eletronicamente por **Bruno Nepomuceno Braga** em **11/06/2026 13:37**

Checksum: **BF4173C4E5EEE630BBE930D6F12906D37392AA6161CAC5318F0C16B0162996EF**



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330034003700310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.